

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



2 ANOS

DE IMPLANTAÇÃO DA LGPD

Semana de Privacidade e Proteção
de Dado do Grupo Cantanhede



**PROGRAMA DE PROTEÇÃO
DE DADOS PESSOAIS**
GRUPO CANTANHEDE

As empresas a seguir compõem um grupo empresarial, doravante denominado “Grupo Cantanhede”, a saber:

- a) CANTANHEDE PARTICIPAÇÕES LTDA** - 20.653.170/0001-82
- b) CANTANHEDE HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA** - 26.646.608/0001-81
- c) INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA** - 12.539.110/0001-05
- d) INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S/A** - 20.413.924/0001-27
- e) INDUSTRIA NAVAL CATARINENSE LTDA** - 29.775.703/0001-73
- f) BATE VENTO EMBARCAÇÕES ARTEZANAIS** - 35.189.653/0001-45
- g) ATLANTICA SERVIÇOS GERAIS** - 12.104.972/0001-05
- h) ATLANTICA SEGURANÇA TÉCNICA** - 06.420.079/0001-96
- i) INTER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** - 07.976.136/0001-80
- j) LC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** - 20.611.601/0001-48
- l) LC ASSESSORIA MARÍTIMA E LOGÍSTICA** – SCP - 24.833.460/0001-73
- m) INDUSTRIA NAVAL MARANHENSE LTDA** - 30.869.005/0001-16
- n) INTERNACIONAL MARÍTIMA FILIAL GUARATUBA** – 12.539.110/007-09

As empresas que compõe o Grupo Cantanhede, reservam-se no direito de alterar esta Política de Proteção de Dados a qualquer momento, sem aviso.



O Grupo Cantanhede está comprometido em manter a privacidade dos dados pessoais obtidos no curso de suas atividades empresariais e cumprir as leis e regulamentos aplicáveis sobre o tratamento de dados pessoais “Dados Pessoais”, incluindo dados sensíveis “Dados Sensíveis”.

Isso inclui, mas não está limitado à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, mas como todo instrumento legal brasileiro voltado para a proteção e garantia do direito a individualidade e privacidade do titular. O Grupo Cantanhede decidiu adotar uma Política de Proteção de Dados com aplicabilidade Corporativa, para definir técnicas e medidas organizacionais adequadas contra o tratamento não autorizado e ilegal de Dados Pessoais e contra perda ou destruição acidental de, ou danos aos Dados Pessoais, para assegurar que os Dados Pessoais, incluindo Dados Sensíveis, sejam devidamente protegidos.

As dúvidas sobre a legislação aplicável e/ou processos que envolvam coleta ou utilização de tipos especiais de Dados Pessoais podem ser direcionadas ao “Encarregado de Dados” ou “DPO” encarregado da supervisão geral desta Política de Proteção de Dados através de um comitê próprio, denominado Comitê de Proteção de Dados e Privacidade do Grupo Cantanhede, com participação de Diretores das Empresas que o compõem, que buscarão em cada uma de suas áreas de atuação o cumprimento desta política.



I - DEFINIÇÕES

Os termos e expressões a seguir, quando escritos em letras maiúsculas, deverão ter os seguintes significados, conforme definido abaixo:

O **“Comitê de Proteção de Dados e Privacidade”** é um comitê especificamente dedicado a lidar com Proteção de Dados, composto por representantes estratégicos das empresas que compõem o Grupo Cantanhede.

“Colaboradores do Grupo Cantanhede” são todos os funcionários das empresas que compõem o Grupo Cantanhede, incluindo diretores, estagiários, aprendizes e qualquer outra pessoa que possua vínculo direto com as empresas do Grupo.

“Controlador de Dados” significa uma pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de

Dados Pessoais.



“Encarregado de Dados” ou “DPO” significa a pessoa que nas Empresas do **Grupo Cantanhede** é o responsável por coordenar e por assegurar a conformidade com a Política de Proteção de Dados e requisitos legais/regulamentares locais aplicáveis, também, atuará como o canal com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

“Operador de Dados” significa uma pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador de Dados.

“Autoridade Nacional de Proteção de Dados” ou “ANPD” significa a autoridade administrativa encarregada da Proteção de Dados Pessoais é um órgão da administração pública nacional responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o território brasileiro.

“Titular dos Dados” significa qualquer pessoa natural que possa ser identificada, direta ou indiretamente, através de meios que provavelmente serão usados por qualquer pessoa física ou jurídica, em particular em relação a um número de identificação, dados de localização, identificador online ou um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa. Pode ser por exemplo, um cliente, um funcionário, um fornecedor.

“Dados Pessoais” significam quaisquer dados relacionados a um indivíduo (pessoa natural) que é ou possa ser identificada a partir dos dados ou a partir dos dados em conjunto com outras informações.



“Tratamento” é qualquer ação tomada tendo por base dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, tratamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

“Dados Sensíveis” significa os dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“LGPD” significa Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.



II - OBJETIVO



O objetivo da Política de Proteção de Dados é definir as principais regras em relação à proteção de dados que são aplicáveis a empresas do Grupo Cantanhede para garantir um nível adequado de proteção aos Dados Pessoais tratados.

O objetivo é ajudar cada uma das Empresas do Grupo Cantanhede e suas respectivas áreas internas a estabelecer programas e rotinas de proteção de dados e cumprir à Lei Geral de Proteção de Dados e toda e Política de Proteção de Dados – qualquer legislação, incluindo regulamentações das autoridades competentes, que direta ou indiretamente estabeleça regras sobre o tema.



III - ESCOPO

Abrangência Geográfica

A presente Política de Proteção de Dados aplica-se ao Tratamento de Dados Pessoais coletados no Brasil, independentemente se o tratamento ocorrer no Brasil ou Exterior.

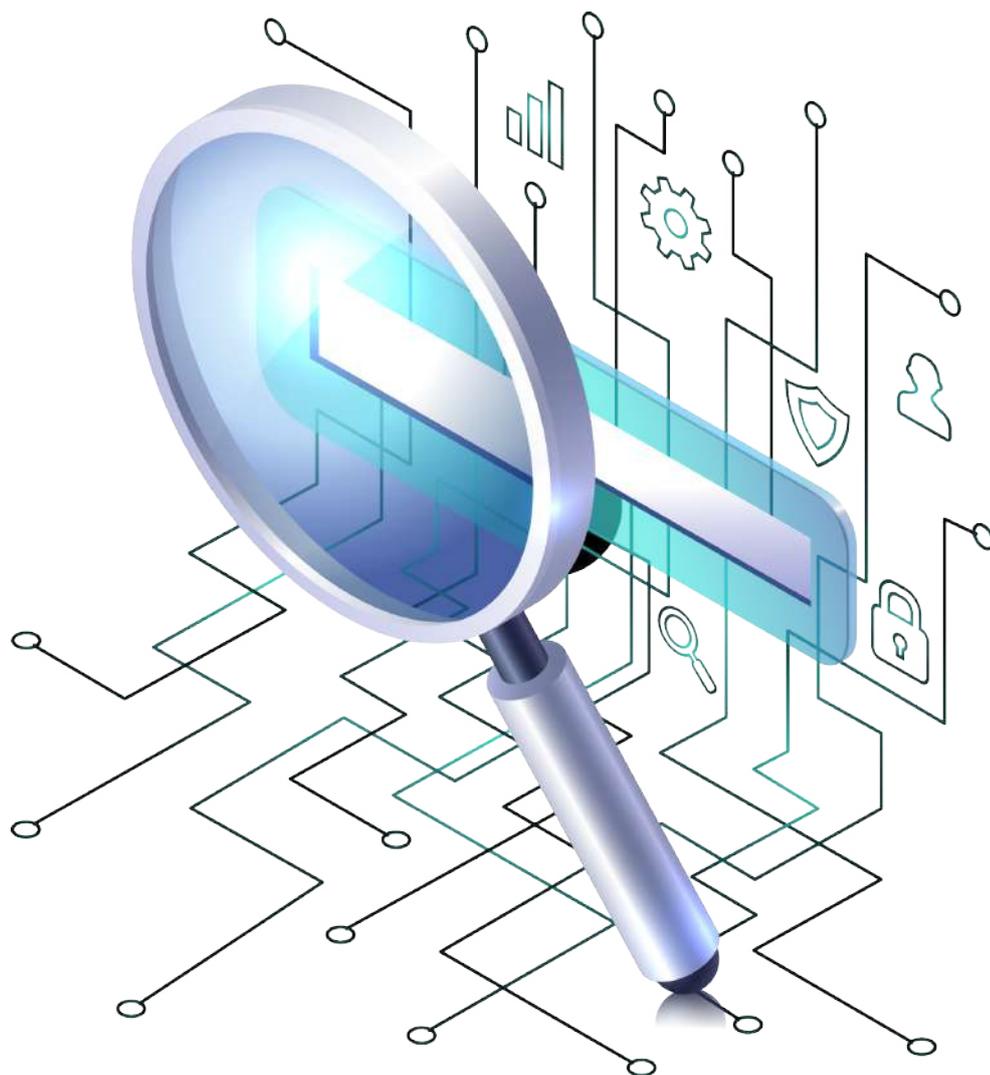
Todas as empresas que, juntamente, compõem o Grupo Cantanhede, independentemente de sua localização geográfica, dentro de território brasileiro estarão vinculadas as obrigações expressas nesta Política.

Escopo Material

A Presente Política de Proteção de Dados aplica-se às atividades de tratamento das Empresas que compõem o Grupo Cantanhede relacionadas a:

(a) oferecimento de produtos ou serviços aos Titulares dos Dados em território nacional;





Escopo dos Dados Pessoais

Todos os tipos e categorias de Dados Pessoais tratados pelas Empresas do Grupo Cantanhede no curso de suas atividades devem estar contemplados no escopo desta Política de Proteção de Dados. Esses tipos e categorias devem incluir: Dados Pessoais coletados de clientes, clientes prospectados, reclamantes, colaboradores, candidatos a empregos, parceiros comerciais, fornecedores e outros terceiros.

A Política de Proteção de Dados cobre tanto os tipos de Tratamento automatizados como manuais.



IV - PRINCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DOS DADOS

Princípios Gerais

O Tratamento de Dados Pessoais executado sob o controle das Empresas que compõem o Grupo Cantanhede será feito de acordo com as leis aplicáveis e com as disposições desta Política de Proteção de Dados e em particular com as seguintes regras mínimas:

- Quando estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados, um relatório de impacto à proteção de dados pessoais (“RIPD”), deve ser conduzido pelas empresas, sob a condução de seu Encarregado – “DPO”, incorporando os princípios estabelecidos no Art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Os Dados Pessoais devem ser obtidos de forma justa, transparente e legal e com o direito à informação do Titular dos Dados, exceto se essas informações não forem necessárias considerando as hipóteses estabelecidas para o seu tratamento, se necessário, o consentimento expresso do Titular dos Dados deverá ser obtido;
- Os Dados Pessoais devem ser coletados apenas para propósitos específicos, explícitos e legítimos e não podem ser tratados de forma incompatível com esses propósitos. Os Dados Pessoais apenas serão disponibilizados



a terceiros para os ditos propósitos ou de qualquer outra forma permitida pelas leis aplicáveis.

- Os controles e procedimentos técnicos e organizacionais apropriados devem ser implementados para garantir a segurança dos Dados Pessoais e evitar acesso ou divulgação não autorizados, que potencialmente poderiam resultar em alteração, destruição acidental ou ilegal, perda dos dados e contra todas as demais formas ilegais de Tratamento. Considerando as obrigações legais, boas práticas. As medidas de segurança devem ser elaboradas para garantir um nível de segurança apropriado aos riscos representados pelo Tratamento e natureza dos Dados Pessoais a serem protegidos.

- Os Dados Pessoais coletados devem ser adequados, relevantes e não excessivos em relação aos propósitos para os quais são coletados e/ou serão processados.

- Os Dados Pessoais não podem ser retidos por um período maior que o necessário para os objetivos para os quais foram obtidos, a menos que exigido de outra forma pelas leis ou regulamentos aplicáveis ou quando houver consentimento específico indicando um determinado período.

- Devem ser implementados procedimentos para garantir respostas imediatas às indagações dos Titulares dos Dados para assegurar que eles podem exercer adequadamente seu direito de acesso, retificação e recusa ao Tratamento (Exceto quando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais autorizar de outra forma). Os Dados Pessoais apenas devem ser processados se



esse Tratamento for baseado em bases legítimas, incluindo, por exemplo, se:

1. O Titular dos Dados deu consentimento inequívoco;
2. O Tratamento é necessário para o desempenho de um contrato no qual o Titular dos Dados é parte ou para executar etapas mediante a solicitação do Titular dos Dados antes de celebrar um contrato;
3. O Tratamento é necessário para conformidade com uma obrigação legal com a qual o Controlador dos Dados está sujeito;
4. O Tratamento é necessário para proteger os interesses vitais do Titular dos Dados;
5. O Tratamento é necessário para o desempenho de uma tarefa executada no interesse público ou no exercício de uma autoridade oficial investida no Controlador dos Dados ou em um terceiro para o qual os Dados Pessoais foram divulgados;
6. O Tratamento é necessário para objetivos de interesses legítimos almejados pelo Controlador dos Dados ou por Terceiro ou Partes para as quais os Dados Pessoais foram divulgados, exceto quando esses interesses são sobrepostos pelos interesses dos direitos e liberdades fundamentais do Titular dos Dados.



Dados Sensíveis:

1. Origem racial ou étnica, opiniões políticas ou crenças religiosas ou filosóficas do Titular dos Dados;
2. Se o Titular dos Dados é membro de um sindicato ou partido político;
3. Se o Titular dos Dados está vinculado a uma organização religiosa;
4. Saúde mental ou física ou condição ou vida sexual do Titular dos Dados;
5. Dados genéticos ou biométricos;
6. Outros dados específicos considerados sensíveis mediante as leis e regulamentos próprios.
7. O rol acima em hipótese alguma deverá ser considerada como exaustivo de Dados Sensíveis, na medida em que a legislação ou regulamentação poderá incluir categorias adicionais que deverão, nesses casos e quando aplicável, ser consideradas como Dados Sensíveis.
8. O Tratamento de Dados Sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
 9. Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
 10. O Tratamento é necessário para os objetivos de executar as obrigações e direitos específicos do Controlador dos Dados no campo da legislação trabalhista dentro da extensão da legislação aplicável para as proteções adequadas;
 11. O Tratamento é necessário para proteger a vida ou da incolumidade



física do titular ou de terceiros;

12. O Tratamento é realizado no exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

13. O Tratamento é realizado para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

14. O Tratamento relaciona-se com Dados Sensíveis que foram tornados públicos pelo Titular dos Dados;

15. O tratamento é permitido de outra forma mediante lei própria.

Subcontratação de Operadores

Nos casos nos quais o Tratamento é realizado por um operador em nome de alguma das empresas que compõem o Grupo Cantanhede, estas deverão escolher um subcontratado que tenha medidas técnicas de segurança suficientes e medidas organizacionais para garantir que o Tratamento será executado de acordo com esta Política de Proteção de Dados, bem como devem garantir que os subcontratados cumprirão essas medidas.

As empresas que compõem o Grupo Cantanhede ao escolherem o subcontratado devem assegurar que o subcontratado acorde com essas medidas técnicas de Política de Proteção de Dados e medidas organizacionais por escrito, assinando um contrato que estipule em particular que



o subcontratado atuará apenas conforme as instruções das Empresas do Grupo Cantanhede.

Transferências de Dados

As empresas que compõem o Grupo Cantanhede deverão garantir que transferências de Dados Pessoais fora do território nacional observem o estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

1. Transferindo os dados para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados adequados conforme previsto na legislação brasileira;
2. Quando as Empresas do Grupo Cantanhede comprovarem que operador internacional oferece garantias do cumprimento dos princípios e direitos dos titulares na forma prevista na lei.

Responsabilização e Prestação de Contas

Todas as Empresas que compõem o Grupo Cantanhede devem ser capazes de demonstrar as medidas tomadas para garantir a conformidade com a LGPD, bem como demonstrar a eficácia destas medidas. No isentando a responsabilidade da Alta Gestão do Grupo Cantanhede de diligenciar as medidas a serem tomadas para prevenção e eficácia.



V - DIREITOS DOS INDIVÍDUOS EM RELAÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais define que os indivíduos devem receber informações sobre o Tratamento dos Dados Pessoais no momento da coleta dos dados. Embora possa haver exceções a esta regra. O tipo exato de informações a serem fornecidas variará dependendo da operação, contrato ou serviço, mas geralmente inclui, no mínimo:

1. Nome do Controlador dos Dados – Empresa do Grupo Cantanhede;
2. Nome do Encarregado – DPO de Dados.
3. Confirmação da Existência de Tratamento;
4. Acesso aos dados;
5. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
6. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
7. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
8. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na LGPD;
9. Informação das entidades públicas e privadas com as quais o contro-



lador realizou uso compartilhado de dados;

10. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

11. Revogação do consentimento, nos termos da LGPD.

As Empresas do Grupo Cantanhede são individualmente autorizadas diretamente a acessar seus dados. No entanto, podemos compartilhar seus dados pessoais entre nós, com objetivo de lhe oportunizar ofertas exclusivas e em caso de necessidade responder as suas solicitações.

Estas informações poderão ser encontradas, nos termos de uso de site, canal de atendimento ao Cliente e canal de comunicação com o Encarregado – DPO do Grupo Cantanhede, sendo encarregado.lgpd@grupointeratlantica.com.br.



VI - AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO

Programa de treinamento

As Empresas que compõem o Grupo Cantanhede responsabilizam-se em implementar programas de treinamento sobre proteção de Dados Pessoais aos Funcionários próprios e terceiros envolvidos no Tratamento de Dados Pessoais em relação aos princípios contidos nesta Política de Proteção de Dados Pessoais.

Os princípios gerais para treinamento e aumento de conscientização serão elaborados de forma conjunta e quando possível serão compartilhados exemplos práticos através de sessões de conscientização (e-learning, presencial) serão realizadas por cada Empresa que compõem o Grupo Cantanhede em linha com as leis e processos aplicáveis.

Cada Empresa do Grupo deve definir como executar o controle do nível de treinamentos concluídos com êxito. Além disso, a periodicidade das atualizações do treinamento serão de 12 (meses), com caráter mandatório. O treinamento sobre proteção de Dados Pessoais de Funcionários recém-contratados como parte da sessão de indução ao unirem-se à Empresa, bem como um treinamento anual especialmente serão dirigidos por Funcionários do Grupo que são mais intimamente envolvidos com aspectos críticos dos Dados Pessoais.





Governança em Privacidade e Proteção de Dados:

O Grupo Cantanhede dispõe de padrão de Governança em Privacidade e Proteção de Dados com:

1. um modelo de governança de Privacidade de Dados aprovado pelo Comitê de Gerenciamento, através de pacote de políticas e procedimentos voltados para a proteção de dados pessoais de clientes, colaboradores próprios e terceiros;
2. um Encarregado de Proteção de Dados do Grupo;
3. um Comitê Privacidade e Proteção de Dados do Grupo;
4. Canal de atendimento ao titular de dados, ANPD e outros órgãos;



O Grupo Cantanhede determina a estratégia de proteção e privacidade de Dados Pessoais de acordo com os objetivos estratégicos e garante que as Empresas Subsidiárias façam a adesão às disposições aplicáveis dos regulamentos de proteção de dados e privacidade. Localmente um Comitê de Privacidade foi constituído por representantes das Empresas do Grupo Cantanhede e o Encarregado de Dados serão responsáveis, em conjunto com todas as áreas das respectivas empresas pela implementação das diretrizes e obrigações fixadas na LGPD.

Controle de potenciais consequências graves decorrentes da violação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as Empresas do Grupo Cantanhede devem implementar programas de conformidade e controles relacionados que sejam elaborados de forma cabível para prevenir, detectar, monitorar e abordar violações em potencial.



PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

GRUPO CANTANHEDE



VII – REGISTRO DE RECLAMAÇÕES

As empresas do Grupo Cantanhede terão um processo interno, centralizado ou não, para registros de reclamações sobre o tratamento dos dados pessoais. No caso de uma reclamação, os Titulares dos Dados considerando a realização de um Tratamento ilegal ou inapropriado de seus Dados Pessoais que seja incompatível com a Política de Proteção de Dados, peticionar para:

1. Encarregado de Dados Pessoais do Grupo Cantanhede; e/ou
2. Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Todas as empresas do Grupo Cantanhede terão em seus sites da internet ferramentas práticas que permitam aos Titulares dos Dados registrarem reclamações, incluindo pelo menos uma das abaixo:

1. Endereço de e-mail: encarregado.lgpd@grupointeratlantica.com.br.
2. Endereços de website: <https://www.grupoatlantica.com.br/formEncarregado.php>

A menos que fique comprovado ser particularmente difícil encontrar as informações necessárias para conduzir a investigação, as reclamações devem ser investigadas da maneira mais rápida possível, com a conclusão em no máximo até 1 (um) mês e dando visibilidade dos próximos passos em até 05 (cinco) dias úteis ao titular dos dados pessoais.

Em caso de vazamento de dados, assim que confirmado, as Empresas que formam o Grupo Cantanhede comunicarão à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao titular dos dados de forma imediata.



VIII - ASSISTÊNCIA MÚTUA E COOPERAÇÃO COM A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



ANPD

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

As Empresas que compõem o Grupo Cantanhede cooperarão com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em qualquer problema em relação à Proteção de Dados, dentro dos limites previstos na LGPD e sem renunciar a quaisquer defesas e/ou direitos de recurso disponíveis ao Controlador de Dados:

1. Disponibilizando o pessoal necessário para o diálogo com a ANPD;
2. Revisando de forma proativa, procedimentos internos conside-



rando quaisquer diretrizes estabelecidas pela ANPD;

3. Ao responder as solicitações por informações ou reclamações;
4. Ao aplicar as recomendações relevantes ou diretrizes estabelecidas.

As Empresas que compõem o Grupo Cantanhede acordam em observar uma decisão da ANPD, dentro dos limites estabelecidos na LGPD e regulamentos aplicáveis, sem renunciar a quaisquer defesas e/ou direitos de recurso disponíveis ao Controlador de Dados.

Se a ANPD solicitar informações ou de qualquer outra forma exercer seu direito de investigação, o Encarregado de Dados deve ser informado sem demora por qualquer representante das Empresas do Grupo Cantanhede.

Então o Encarregado de Dados / DPO deve atuar como o coordenador primário para formular uma resposta apropriada à indagação, tendo como suporte os colaboradores e/ou prestadores de serviços potencialmente envolvidos, bem como, os administradores e/ou responsáveis. Além disso, o DPO atuará como o contato direto e primário em relação a ANPD.



IX - DATA EFETIVA E PRAZO DE VIGÊNCIA

A Política de Proteção de dados entrará em vigor em 22 de abril de 2021, por um período de 02 (dois) anos a contar de sua aprovação. Caso ocorra alterações na legislação aplicável, deverá ser revisada de imediato.

A Política deverá ser aprovada nas esferas do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e em seguida na Diretoria Executiva do Grupo Cantanhede.



X - IMPLEMENTAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS - REVISÃO - RELATÓRIO

Cada Empresa do Grupo Cantanhede deverá ser responsável por assegurar que tenha o Programa de Privacidade e Proteção de Dados funcione de modo apropriado e efetivo. Para facilitar a operação adequada desses programas, o DPO supervisionará a implementação e operação em andamento dos programas de conformidade de proteção de dados das Empresas do Grupo Cantanhede.

O programa de conformidade de proteção de dados estará sujeito a auditorias internas periódicas que testarão a eficácia dos programas de conformidade de proteção de dados. Caso haja notificação de violação de Dados Pessoais quando os Dados Pessoais dos Titulares dos Dados estiverem comprometidos, os responsáveis pelas Empresas do Grupo Cantanhede **deverão notificar o DPO / Encarregado de Dados e Comitê de Privacidade e Proteção de Dados IMEDIATAMENTE.**

Então a Empresa envolvida, juntamente com o Encarregado de Dados, deve notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados sem demora e em um prazo razoável contado da ciência do incidente de segurança. A Comunicação deverá mencionar no mínimo a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, as informações sobre os titulares envolvidos, os motivos da demora, no caso da comunicação não ter sido realizada imediatamente e as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial ou eventualmente o sigilo bancário.



XI – DA REVISÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Encarregado de Dados deve assegurar revisões e atualizações regulares da Política de Proteção de Dados, por exemplo, como consequência de alterações maiores na estrutura corporativa e no ambiente regulatório.

Neste sentido, o Encarregado de Dados deve auxiliar a definir e atualizar as medidas técnicas e organizacionais a serem implementadas ao coletar, tratar e/ou usar Dados Pessoais em conformidade com os requisitos legais. Tais medidas organizacionais e/ou técnicas podem apenas entrar em vigor após o Encarregado de Dados revisar e aprovar sua compatibilidade com esta Política de Proteção de Dados.



XII – DO DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS



Os descumprimentos a esta Política serão submetidos ao Comitê, que endereçará o descumprimento e eventuais consequências aos superiores hierárquicos do(s) Colaborador(es) responsável(is) pelo descumprimento. A violação comprovada a esta Política poderá constituir justa causa para possível aplicação de sanção disciplinar, independente das funções exercidas, e sem prejuízo das penalidades legais cabíveis, observadas as regras do Regimento Interno do Grupo Cantanhede.

A omissão diante da violação conhecida das leis aplicáveis ou de qualquer disposição desta Política não é uma atitude correta, incidindo como descumprimento das normas e políticas internas do Grupo Cantanhede. No caso de conhecimento sobre o descumprimento a esta Política, o Colaborador deve informar tal descumprimento ao Encarregado, que tem o dever de analisar e recomendar as respectivas ações corretivas para o Comitê.



XIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS



Esta Política será amplamente divulgada pela Grupo Cantanhede e o desconhecimento em relação a qualquer das obrigações e compromissos decorrentes dela não justifica desvios. Se houverem dúvidas, consulte o Encarregado e/ou Comitê.

O descumprimento das regras apresentadas aqui ou de outros relacionados pode acarretar medidas disciplinares, administrativas ou judiciais, podendo levar ao desligamento ou outras sanções.

Atualizado em 28 de janeiro de 2022.



Nilson Ferraz

CEO Representante Corporativo do Grupo Cantanhede

Origem: Diretoria Executiva

Rafaela Thais Souza dos Santos

Encarregado

José Garcia

Membro, representante do Jurídico

Origem: Diretoria Jurídica

Rodrigo Fernandes

Membro, representante da Auditoria

Origem: Diretoria Adm. Financeira

Péricles Barros / José Chagas / Josuan Moraes

Membro, representante das Tratativas junto aos Clientes

Origem: Diretoria Comercial

Margareth Fernandes

Membro, representante do Recursos Humanos

Origem: Diretoria de Gestão de Pessoas

Francisco Soares

Membro, representante da TI

Origem: Diretoria Adm. Financeira

José Magalhães / Manoel Freire

Membro, representante das Operações

Origem: Diretoria de Operações



TERMO DE ACEITE

Pelo presente termo, declaro estar ciente dos princípios da Lei nº 13.79/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados que regem todas as tratativas de dados pessoais, seja no meio físico ou no meio digital.

Comprometo-me ainda, sob as possíveis penalidades previstas na lei, a pautar minha conduta na ética, transparência, segurança e prevenção, respeitando os preceitos fundamentais que lhes é assegurada, buscando a efetiva e adequada atividade de tratamento dos dados pessoais.

Diante disto e de acordo com as normas constantes asseguradas pela Lei Geral de Proteção de Dados, afirmo que os parâmetros de conduta orientarão o meu comportamento em todas as futuras tratativas de dados pessoais, enquanto colaborador desta empresa.

DECLARAÇÃO DA CIÊNCIA

DATA: ____/____/____

NOME COMPLETO: _____

EMPRESA: _____

ASSINATURA: _____



**PROGRAMA DE PROTEÇÃO
DE DADOS PESSOAIS
GRUPO CANTANHEDE**